



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (14) 3274-9020

CEP 17.450-000 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Ao

Prefeito Municipal.

Renato Inácio Gonçalves

Em resposta ao REQUERIMENTO PARLAMENTAR Nº 003/2024, segue abaixo:

1. Sim, é possível o atendimento referente a manutenção das guias e sarjetas, visto que após o dono da referida residência, fizer a construção de muro frontal, que a casa se encontra com soleira negativa (nível da residência abaixo do nível da rua). Já solicitado ao proprietário do imóvel a execução do muro de divisa. Sem essa estrutura que deve ser construída, as guias e sarjetas , não terão alicerce para a sua estabilização. Sendo assim, colocaremos nos cronogramas de serviços os reparos o quanto antes possível.

No nosso código de postura, conforme indicação veio a esclarecer.

“SEÇÃO V

DAS VIAS URBANAS E DOS TRANSPORTES

Artigo 69. Durante a execução de obras, e dessas, o passeio alinhado com o lote onde estiverem ocorrendo deverá ser mantido limpo e boas condições para **tráfego de pedestres**. Ao término as mesmas apresentar boas condições para tráfego de pedestres.”

Existe um decreto municipal onde indica que é de responsabilidade do proprietário do imóvel a construção de passeios nas calçadas.

Gália, 08 de março de 2.024


Setor de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Gália
Engenheiro Civil Ricardo Mello Corrêa
CREA: 5061798915

SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, CENTRO, TEL: (14) 3274-9037

CEP: 17450-000 – GÁLIA – SP E-MAIL: engenharia@galia.sp.gov.br

Decreto-lei-Nº 27-de 12-de Março de 1940
(6) Prestito Municipal de Folia, muros e
ruas e tribuições que de conformidade com o
artº 5º do Decreto-lei nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,
e nos termos da Resolução nº 420, de 1940, do
Departamento Administrativo do Estado,

Decreto

Artº 1º) - Todos os proprietários de terrenos ou
edifícios situados nesta cidade, tendo fidejussões
com a cobrança de guias e impostos, ficam
obrigados a sustentar os passivos, em

